

PORTARIA Nº7.146, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 19% e 6 avanços trienais de 5% cada, totalizando 30%, na ficha funcional da Servidora Municipal **ANDRISE BAIERFUSS FAZOLI**, Professora, Nível 3-D, matrícula nº489, sob regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Horizontes do Saber, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de março de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 06 de março de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração